



Boletim do Sindifranco-SP, 25 de Outubro de 2007 - Nº 06

## COMUNICADO URGENTE

Caro associado,

Tendo em vista as sucessivas manifestações de nossos colegas quanto à forma de proceder a reajustes salariais dos empregados nas empresas do setor, é a presente para esclarecer:

a) O SINDIFRANCO resolverá, em definitivo, o enquadramento sindical profissional tão logo definamos as bases de atuação sindical profissional na capital e Interior, com identificação de quem representaria, em nível profissional, os empregados de nossas empresas;

b) Definido enquadramento sindical profissional o passo subsequente será a celebração de convenção coletiva de trabalho, de modo a unificar e uniformizar critérios e disposições relativas aos contratos individuais de trabalho dos empregados no setor;

c) Para tanto, o SINDIFRANCO através do seu depto jurídico, entabula negociação com o escritório MORO E SCALAMANDRÉ ADVCO CIA, através do advogado JOSÉ FERNANDO MORO, especialista em direito coletivo do trabalho que orientará, a negociação coletiva vindoura.

d) Todavia, enquanto isso não se concretiza, providência que, estimamos, seja efetivada até o início do ano de 2008, recomendamos a concessão de antecipação de reajuste salarial (desde que já não tenha sido feita este ano) a todos os empregados, que deverá ser objeto de compensação futura quando do pagamento do reajuste salarial anual. A forma de concessão deverá ter como base o INPC, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, ou seja: se anualmente o reajuste é feito em Maio, utilize o índice de maio de 2007, referente ao período de maio/06 a abril/07; se o reajuste for em novembro utilize o índice de novembro de 2007, referente ao período de novembro/06 a outubro/07;

Obs.: O reajuste deve constar na CTPS e Livro ou Ficha de Registro, como "antecipação de reajuste Salarial" .

**ENCAMINHE ESTE COMUNICADO AO SEU CONTADOR**

Atenciosamente,  
Diretoria Sindifranco